



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.281, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução nº 39, de 19 de agosto de 2022 do Consepe; a Portaria nº 540, de 31 de agosto de 2022, que tinha como objetivo estudar a viabilidade de alteração da Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2014, de 22 de abril de 2014, reconduzida pela Portaria nº 1.121, de 5 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 1.145, de 10 de julho de 2023; o e-mail encaminhado por um dos membros da comissão ao Gabinete da Reitoria em 3 de julho de 2023; o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

- I - a Portaria nº 540, de 31 de agosto de 2022;
- II - a Portaria nº 1.121, de 5 de julho de 2023; e
- III - a Portaria nº 1.145, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 10 de julho de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA